

Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas

São Paulo, 23 de agosto de 2018 – Stratura Asfaltos S.A. com base no disposto na Instrução CVM no 552, de 9 de outubro de 2014, comunica as seguintes transações com partes relacionadas realizada em 16 de agosto de 2018.

Nome das Partes Relacionadas	PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Relações com o Emissor	HOLDING
Data da Transação	16/08/2018
Objeto do Contrato	Contrato Particular de Compra e Venda de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) entre a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e a Stratura Asfaltos S.A. (STRATURA)
Principais Termos e Condições	Valor nominal estimado de R\$841.636.000,00, sem tributos. Quantidade estimada de 430.000 t (quatrocentas e trinta mil toneladas) de Produtos (CAP e ADP) Prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01/10/2018 a 30/09/2019; Poderá ser prorrogado por, no máximo, 12 (doze) meses, através de formalização por Termo Aditivo; Pontos de Entrega dos Produtos: REMAN (Manaus/AM), LUBNOR (Fortaleza/CE), RLAM (São Francisco do Conde/BA), REGAP (Betim/MG), REDUC (Duque de Caxias/RJ), REVAP (São José dos Campos/SP), REPLAN (Paulínia/SP), REPAR (Araucária/PR) e REFAP (Canoas/RS); As Condições Operacionais de Entrega (TCO-LA) contemplam os requisitos de transporte, meio ambiente, qualidade e medição; As condições Comerciais de Entrega (TCC-LA) contemplam os requisitos da sistemática de contratação de quantidades, programação e agendamento das entregas, preços e reajustes, modalidade de comercialização e transferência de propriedade.
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	a) Trata-se de operação comercial envolvendo compra e venda de derivados de petróleo (CAP e ADP) destinados à comercialização, considerada transação de natureza operacional e recorrente, que integra as atividades rotineiras da Companhia, sendo observados os mesmos padrões que norteiam as transações com terceiros que não são caracterizados como partes relacionadas (outras distribuidoras de asfaltos do mercado); b) Os preços ajustados estão de acordo com os preços praticados no mercado nacional, divulgado pela PETROBRAS às Distribuidoras de Produtos Asfálticos através do seu canal de atendimento (Canal Cliente); c) O Contrato em comento foi amplamente discutido e negociado entre as partes, de forma a garantir que as condições estabelecidas atendam às expectativas de ambas, refletindo as condições de mercado, de forma equivalente às demais distribuidoras de asfaltos, sendo submetido à análise e aprovação das instâncias competentes, conforme definido na legislação (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005) e demais normativos a que as partes estão sujeitas.
Informar se todos os itens apresentados na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras Distribuidora foram observados	Sim
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	Não ocorreram